

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.469.753-4

DATA:12/08/2025

PARECER CEE/CEMEP N.º 67/2026

APROVADO EM: 11/02/2026

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE  
NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ DE ANCHIETA - ENSINO  
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PLANALTO

NRE: FRANCISCO BELTRÃO

ASSUNTO: Atendimento ao Parecer CEE/CEMEP n.º 718/2023, de 04/12/2023, quanto à relação da Coordenação do Curso/Estágio e do Corpo Docente, do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão de Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial.

RELATORA: ANA SERES TRENTO COMIN

*EMENTA: Atendimento ao Parecer CEE/CEMEP n.º 718/2023, de 04/12/2023, quanto à relação da Coordenação do Curso/ Estágio e do Corpo Docente, do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão de Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial. Parecer favorável.*

## **I - RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE), por meio do Ofício de 22/08/2025, o atendimento ao Parecer CEE/CEMEP n.º 718/2023, de 04/12/2023, quanto à relação da Coordenação do Curso/Estágio e do Corpo Docente, do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão de Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, do Colégio Estadual José de Anchieta - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Planalto, NRE de Francisco Beltrão.

O Departamento de Educação Profissional encaminhou Despacho na data de 19/08/2025, às fls. 93 e 94.

A referida instituição de ensino obteve a autorização do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão de Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com base no Parecer CEE/CEMEP n.º 718/2023, de 04/12/2023, pelo prazo de 03 (três) anos, a partir do início do ano de 2025.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.469.753-4

A Comissão de Verificação do referido Núcleo Regional de Educação do Paraná, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu o respectivo Relatório Circunstanciado Complementar.

O protocolado foi convertido em diligência à instituição de ensino, em 06/10/2025 e retornou ao Conselho Estadual de Educação do Paraná, em 10/11/2025.

## **II – MÉRITO**

Trata-se do atendimento ao Parecer CEE/CEMEP n.º 718/2023, de 04/12/2023, quanto à relação da Coordenação do Curso/Estágio e do Corpo Docente, do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão de Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e emitiu Relatório Circunstanciado Complementar com a Relação do Corpo Docente e da Coordenação do referido curso.

O protocolado foi convertido em diligência à instituição de ensino citada, para providências quanto as divergências de informações referentes aos Componentes Curriculares da Matriz curricular apresentada no protocolo. Retornou a este CEE/PR com o atendimento das solicitações.

A coordenação do curso possui graduação para a função e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

## **III - VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, somos favoráveis ao atendimento do Parecer CEE/CEMEP n.º 718/2023, de 04/12/2023, quanto à relação da Coordenação do Curso/ Estágio e do Corpo Docente, do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão de Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, da instituição de ensino referida, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

No pedido de reconhecimento do curso, a instituição de ensino deve cumprir integralmente o art. 45, inciso IV da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, 04/10/2013.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.469.753-4

Cópia deste Parecer deve acompanhar o Parecer CEE/CEMEP n.º 718/2023, de 04/12/2023.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para ciência.

É o Parecer.

Ana Seres Trento Comin  
Relatora

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 11 de fevereiro de 2026.

Oscar Alves  
Presidente da Cemep, em exercício.